



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Lei Nº 517, de 28 de Maio de 2020** - “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e um Reais e Dezoito Centavos) Para a Inclusão Projeto/Atividade e Natureza da Despesa no Orçamento Vigente.”

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



LEI Nº 517, DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para a Inclusão projeto/atividade e natureza da despesa no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para a inclusão de Projeto/Atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	02.00.00	Executivo		
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa		
Unidade:	601	Secretaria Municipal de Obras, Trans. e Serv. Públicos		
Função:	15	Urbanismo		
Sub-função:	451	Infraestrutura Urbana		
Programa:	8	Programa de Gestão de Obras, Transportes e Serviços		
Projeto/Atividade:	1.008	Investimentos Oriundos da Cessão Onerosa		
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes		
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	13	Obrigações Patronais	R\$	62.233,75
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital		
Grupo de Despesa:	4	Investimentos		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	30	Material de Consumo	R\$	23.936,06



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



Elemento de Despesa	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	47.872,12
Elemento de Despesa	51	Obras e Instalações	R\$	330.317,61
Elemento de Despesa	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.574,42
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital		
Grupo de Despesa:	6	Amortização da Dívida		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	de 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	4.787,22
TOTAL		Fonte – 44 – Cessão Onerosa volume excedente do Pré-Sal	R\$	478.721,18

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme discriminados no Artigo 1º.

Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964), II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º As anulações bem como o excesso, serão respaldadas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal